



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

*Arquivo Livro
10107118*

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09/07/2018
AS 14:26 Horas
Ass:

Departamento Legislativo - 10 jul 2018 10:59

DESPACHO

Recurso nº 03/2018

Vistos.

Trata-se de proposição protocolada em 05/07/2018, correspondente a recurso ao arquivamento das emendas nº 52 a 58 e 61/2018 relativas à proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 22 de maio de 2018.

DECIDO:

O Recurso manejado afronta dispositivo expresso em Nosso Regimento Interno, mais precisamente no que tange à alínea “c”, inciso II, § 1º do Art. 146, o qual assim refere: **“Os Vereadores poderão apresentar emenda à proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, na Comissão Especial, antes da votação do voto do Relator, desde que subscrita por um terço dos membros da Câmara”.**

Repare-se que, não obstante as razões para o Edil Recorrente verterem no sentido de que não foi disponibilizado aos Vereadores oportunidade para apresentação de Emendas junto à Comissão Especial, sequer houve qualquer alegação para suprir o *quorum* mínimo de 1/3 (um terço), o que igualmente macularia de nulidade as Emendas apresentadas mesmo se admitida a argumentação expressa (o que se faria meramente por amor ao argumento).

Ademais, **soa demasiadamente estranho agora o nobre Edil dispor quanto à irregularidade do procedimento adotado pela Comissão Especial, ao passo que o mesmo integra a mencionada Comissão e, em absolutamente nada, havia disposto quanto à eventual irregularidade nos trabalhos realizados.**

Por tais razões, mantenho a decisão hostilizada no recurso manejado; de tal forma, com fulcro no Art. 124, § 1º da Resolução 225/2017, encaminho o presente recurso à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, destacando que a mesma terá o prazo de dois dias úteis para emitir Parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente da Câmara Municipal